



RESOLUÇÃO nº 01/2016

Estabelece a nova composição da Congregação do Instituto de Ciências Biológicas

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos pertinentes do Estatuto e Regimento da Universidade e as decisões da atual Congregação,

Resolve estabelecer que:

Art. 1º – A Congregação do ICB passará a ser integrada:

- I. pelo/a Diretor/a da Unidade, como Presidente;
- II. pelo/a Vice-Diretor/a;
- III. pelos chefes de Departamentos;
- IV. pelos Coordenadores do(s) colegiados dos curso(s) de Graduação sediados na Unidade;
- V. pelo/a Coordenador/a do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação (NAPG);
- VI. pelo/a Coordenador/a do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAPq);
- VII. pelo/a Coordenador/a do Centro de Extensão (CENEX);
- VIII. por 8 (oito) dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, eleitos pelo NAPG, contemplando o máximo de programas possível sediados no ICB, entre titulares e suplentes;
- IX. pelos Diretores dos Órgãos Complementares do ICB;
- X. por 10 (dez) representantes dos Professores, categorizados em Titulares, Associados e Adjuntos/Assistentes, dentro da proporção existente à época da eleição, eleitos por seus pares.

Parágrafo único – os membros docentes eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

- XI. por representantes do corpo Discente, nos termos do art. 78 do Estatuto;
- XII. por representantes do corpo Técnico e Administrativo em Educação, nos termos do art. 84 do Estatuto.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2007 de 11/12/2007 e a Resolução nº 03/2015 de 12/06/2015.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Sala de reuniões, 08 de julho de 2016.

Profª. Andréa Mara Macedo
Presidente da Congregação do
Instituto de Ciências Biológicas